

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Financiamento de sistemas de produção de energia elétrica – Lei 22.866, de 8/1/2018**

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico de Minas Gerais – Fundese – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 3.310/2016, de autoria do deputado Gil Pereira.

A norma permite a criação de instrumentos de financiamento específicos para a implantação de sistemas de micro e minigeração distribuídas de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica.

A micro e a minigeração distribuídas consistem na produção de energia elétrica por consumidores a partir de pequenas centrais geradoras, por meio de fontes renováveis de energia elétrica, tais como painéis solares fotovoltaicos e microturbinas eólicas.

A matéria recebeu aprovação na sua forma original em todas as comissões e no Plenário, o que demonstra a concordância desta Casa com o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico sobre o potencial do projeto de estímulo ao desenvolvimento da cadeia produtiva de energia solar fotovoltaica no território mineiro e seu efeito multiplicador no desenvolvimento econômico do Estado.

GCT/GFO/DAS/REV